



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa oficial _____ foi publicado na

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 007/2022 – SESEP

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº.
316/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E 2D ENGENHARIA
SUSTENTÁVEL LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos o Sr. **ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 101733070 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 082.388.125-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e **2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.374/0001-57, situada à Rua João Chagas Ortins de Freitas, nº 577, Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42710610, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DENILTON SALOMÃO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro, RG N.º 887536700 SSP/BA, CPF sob o nº 008.289.955-08 ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 316/2018**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **21 de dezembro de 2018**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **processo administrativo nº 6285/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de **25 de junho de 2022 até 25 de junho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 3.039.135,00 (três milhões e trinta e nove mil cento e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão á conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESEP	2.103	3.3.90.39	500.0000/753.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 22 de junho de 2022

Roberto José Torres de Lima
Secretário Municipal de
Serviços Públicos
ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA
Mat. nº 101733070
SECRETÁRIO
CONTRATANTE



2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA
CONTRATADA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 007/2022 - SESEP - Contratante: O Município de Alagoas – Contratada:
2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA. – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei
Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 316/2018 – Data de
Assinatura: 22/06/2022.